



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.188
26 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 72

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 50/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 951/2024 – Processo Dispensa nº 50/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS NOS PREGÕES 68/2023 E 29/2024, com fundamento no Parecer Jurídico 151/2024 - PGM de 11/09/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com valor total de R\$ 16.214,50.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR.

Onde se lê: c) Os produtos ofertados devem ser certificados pelo INMETRO, através de marcação gravada no produto, de maneira nítida e indelével, sendo que a Administração Municipal se reserva ao direito de a qualquer momento acessar o portal do INMETRO para confirmar o registro dos produtos entregues, salvo exceções liberadas pelo INMETRO.

Leia-se: c) Os produtos ofertados devem ser certificados pelo INMETRO, através de marcação gravada no produto, de maneira nítida e indelével, sendo que a Administração Municipal se reserva ao direito de a qualquer momento acessar o portal do INMETRO para confirmar o registro dos produtos entregues, salvo exceções liberadas pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar o DOT com data de fabricação não superior a 06 (seis) meses (entre a fabricação e a entrega).

Nova data de abertura: 10/10/2024, às 09:00.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 26 de setembro de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 477/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.798.000,00(dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1495 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
271 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1466 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1468 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
1481 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1460 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.812.0012.1.079.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
1238 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.760.000,00

Total Suplementação: 2.798.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$2.360.000,00(dois milhões, trezentos e sessenta mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
345 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	145.000,00

Total Redução: 425.000,00

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 13.000,00

Total da Receita: 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26de setembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º Semestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 1º Semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 1º Semestre 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 1º Semestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 2º Semestre 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 2º Semestre 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 2º Semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 2º Semestre 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 024/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



RESOLUÇÃO Nº 030/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Programa Liberdade Cidadã, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Programa Liberdade Cidadã referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referentes ao 1º Semestre 2024.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 033/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 4º Bimestre de 2024, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 4º Bimestre de 2024 o qual compreende os meses de Julho e Agosto, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as entidades registradas junto ao CMDCA, sendo elas, Apae, Apasi, Apadevi, Acarei, APMIF, CIEE.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 062/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 043/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Ativa Idade** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 063/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 048/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do Colégio **Ética** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 064/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 033/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Colégio Santa Marta** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 023/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 041/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Ramos**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 035/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Ramos** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 044/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 047/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 018/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 022/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 045/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 046/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 036/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 041/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 049/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 037/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da Escola **Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 032/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 042/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 009/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 055/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 050/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 025/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 057/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 011/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 058/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 039/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Rotary Club**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 026/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Rotary Club** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 060/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 027/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 061/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 038/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Apoio especializado na área de surdez**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº033/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 021/2023 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 012/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 040/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 034/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 013/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 020/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 019/2024 do Projeto Político Pedagógico emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 048/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 043/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 046/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 047/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 008/2024 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 044/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 042/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 040/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Ramos**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 034/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Ramos** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 005/2024 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 035/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 053/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 030/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 036/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 010/2024 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 039/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do **Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 052/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 056/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da Escola **Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 058/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da Escola **Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola **Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 059/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 051/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 041/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 033/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 038/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 057/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 037/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Rotary Club**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 032/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Rotary Club** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 031/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 045/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar da CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Apoio especializado na área de surdez.**

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 009/2024 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar da Escola Ativa Idade** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 055/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Colégio Ética** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2024

Ibiporã, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 008/2023 e Parecer nº 054/2023 do Regimento Escolar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar do Colégio Santa Marta** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023/2024 ficando revogados os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Prefeito Mário de Menezes, 1013 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000
Telefone: (43) 3178-0393

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LUCIANE ANDREA NANI LEAL – Matrícula: 78601**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **02/10/2024 a 01/10/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental -Anos Iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20(vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 24 de setembro de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **NIGIA ELAINE FURTADO MACHADO – Matrícula: 78611**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **02/10/2024 a 01/10/2025**
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais)**
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **20(vinte) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 24 de setembro de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **GLEISE KREMER – Matrícula: 78621**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **02/10/2024 a 01/10/2025**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**
Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 24 de setembro de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **GESSICA RODRIGUES CORREA MARTINS – Matrícula: 78631**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **02/10/2024 a 01/10/2025**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**
Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 24 de setembro de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 075/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **NAYARA PEGORARO RONDEN – Matrícula: 78581**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **02/10/2024 a 01/10/2025**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 886, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 720, de 06 de agosto de 2024, que concede horário especial para participar de curso de pós-graduação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 720, de 06 de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 08 de agosto de 2024, que concedeu à servidora MARCIA FERNANDA DOS SANTOS, matrícula 36561, o horário especial para participar do Curso de Pós-graduação – nível de Mestrado.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2024, por meio do Ofício nº. 04/2024 da Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024, instaurado pela Portaria nº 704, de 26 de julho de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de julho de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 29 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 890, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Redução de carga horária à servidora Municipal

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 262/2020 que trata da concessão de horário especial, a servidor que possua dependente com deficiência no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

CONSIDERANDO o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional anexado ao Protocolo nº. 9236/2024 de 06/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40(quarenta) horas para 36 (trinta e seis) horas semanais da jornada laborativa da servidora KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER, matrícula 40101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S. O, para acompanhar os tratamentos de saúde do filho.

Art. 2º. A redução da carga horária terá validade de um ano e será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO caso houver necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 891, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2024, por meio do Ofício nº. 002/2024 da Comissão Especial.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024, instaurado pela Portaria nº 706, de 26 de julho de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de julho de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 29 de novembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024	
Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Contratação de empresas de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE), conforme condições expostas no Termo de Referência e fornecimento e instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) compacta e dimensionada, conforme exigências do Termo de Referência
Execução:	Prazo de entrega para ambos os lotes, instalação e startup dos equipamentos serão de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da requisição de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	BAKOF PLÁSTICOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 1.213.140,00 (um milhão e duzentos e treze mil e cento e quarenta reais).
Valor Total:	R\$ 1.213.140,00 (um milhão e duzentos e treze mil e cento e quarenta reais).
Ibiporã, 26 de setembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial